

ACÓRDÃO Nº 6339/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.581/2009-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: SSPE-MTE (26.251.080/0001-09).
 - 3.2. Recorrentes: Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata (02.077.209/0001-89); Enilson Simões de Moura (133.447.906-25).
4. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luiz Antonio Muniz Machado (750-A/OAB-DF) e outros, representando Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata e Enilson Simões de Moura.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto pela Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata e Enilson Simões de Moura, contra o Acórdão 2.822/2015-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c art. 285 do Regimento Interno do TCU em:

 - 9.1 conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pela Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata - SDS e por Enilson Simões de Moura e, no mérito, negar-lhes provimento; e
 - 9.2 dar ciência da presente deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, ao Procurador-Chefe da República no Distrito Federal, aos recorrentes e às entidades/órgãos interessados.
10. Ata nº 24/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/7/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6339-24/17-2.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral